

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL N° 014/2026
POR TEMPO (X) INDETERMINADO/ () DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de PRESIDENTE PRUDENTE, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado

determinado

a partir do **2º SEMESTRE DE 2026** a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área: **Gestão e Administração**, Versão 1.0.4 18 de Maio 2026) da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas – pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em **AGRONEGÓCIO** - Turno **NOTURNO**, sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

Licença – especificar [_____]

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[X] AULA LIVRE

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: **Gestão Integrada no Agronegócio**

Área(s): **Gestão e Administração**

Carga horária: **4 HORAS AULA - SEMANAL**

Dia(s) da(s) aula(s): **TERÇA-FEIRA / QUINTA-FEIRA**

Horário(s) das aula(s): **19:00 Hrs as 20:30 Hrs / 19:00 Hrs as 20:30 Hrs**

Formato das aulas: **[X] 100% presencial**, [] 100% remoto síncrono ou [] 100% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Compreender e aplicar as principais teorias e abordagens administrativas no contexto do agronegócio, analisando a estrutura, o funcionamento e o processo decisório das organizações. Utilizar ferramentas e indicadores de desempenho para avaliar resultados e subsidiar a tomada de decisão. Identificar e gerenciar riscos financeiros, elaborar e interpretar análises de capital de giro, fluxo de caixa e investimentos, tomando decisões estratégicas alinhadas aos ciclos operacionais e às políticas empresariais. Planejar, implementar e avaliar práticas de gestão de pessoas orientadas à estratégia organizacional, promovendo liderança, motivação e engajamento de equipes. Integrar princípios de responsabilidade social, ética e sustentabilidade à gestão, desenvolvendo uma visão sistêmica e competitiva para a administração de negócios no setor agropecuário.

Ementa Estudo integrado dos fundamentos de Administração, Gestão Financeira e Gestão de Pessoas aplicados ao ambiente empresarial, com foco nas particularidades do agronegócio. Conceituação histórica e evolução das principais teorias da administração: abordagem clássica (Teoria Científica e Teoria Clássica), burocrática, estruturalista, humanística, neoclássica (departamentalização), sistêmica (sistemas sociais, políticos e econômicos) e contingencial (teoria da contingência). O papel do gestor no processo decisório e a influência do ambiente organizacional, da cultura, das pessoas e das mudanças nas organizações. Novas tendências da administração, estruturas organizacionais tradicionais e inovadoras e sua representação gráfica. Ferramentas de gestão e indicadores de desempenho. Fundamentos da gestão financeira: objetivos, funções e ambiente da administração financeira; identificação, classificação, quantificação e mitigação de riscos financeiros; variáveis empresariais (liquidez, estrutura e endividamento, rentabilidade e retorno); análise e gestão do capital de giro (necessidades líquidas, longo prazo e capital próprio); políticas financeiras e gestão dos ciclos financeiro e operacional; prazos médios de compras, estoques e recebimentos; análise de fluxo de caixa, custo e estrutura de capital; análise e tomada de decisão sobre investimentos; controle do giro de caixa e gestão de estoques. Gestão de pessoas com visão estratégica e sistêmica: evolução histórica, políticas, objetivos e subsistemas de recursos humanos (provisão, aplicação, manutenção, desenvolvimento e monitoramento); gestão por competências; liderança, motivação e engajamento; responsabilidade social empresarial e ética nas relações de trabalho.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 27/05/2026 a 29/05/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 01/06/2026 a 05/06/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/06/2026 a 09/06/2026 , até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/06/2026 a 11/06/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Presidente Prudente, 25 de MAIO de 2026

Prof. Ari Alves de Oliveira Filho
COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE